



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



PORTARIA PRESI Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 221, de 10 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do CNJ;

CONSIDERANDO a recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consoante Ata da Correição Ordinária realizada neste E. Regional, no período de 1º a 5 de julho de 2019, que recomendou a instituição de Comitê de Gestão Participativa, inclusive com o aproveitamento, se for o caso, de estruturas administrativas assemelhadas já existentes, a critério do Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 259, de 14 de fevereiro de 2020, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que aprova o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo PROAD nº 2133/2020 e o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão Participativa, para o biênio 2020/2022, responsável pela elaboração da proposta do plano estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o sexênio 2021-2026, assim como pela coordenação dos processos de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, de que trata a Resolução CNJ nº 221/2016, a fim de aprimorar e estender as atividades já desenvolvidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica.

Art. 2º O Comitê de Gestão Participativa será composto pelos seguintes membros:

- I - Desembargadora Presidente, que o presidirá;
- II - Desembargadora Vice-Presidente;
- III - Desembargadora Corregedora Regional;
- IV - Diretor da Escola Judicial;
- V - Juiz do Trabalho Coordenador do CEJUSC-JT Belém;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



- VI - Juiz Diretor da Central de Execução;
- VII - Diretor-Geral;
- VIII - Secretário-Geral da Presidência;
- IX - Secretário-Geral Judiciário;
- X - Secretário da Corregedoria Regional;
- XI - Secretário de Recurso de Revista;
- XII - Coordenador de Gestão Estratégica.

§1º O Comitê será secretariado pelo Coordenador de Gestão Estratégica.

§2º O Comitê deverá promover a participação de magistrados de primeiro e segundo graus, servidores e demais integrantes do sistema judiciário e de entidades de classe na elaboração da proposta do plano estratégico.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias GP nº 520, de 16 de maio de 2014, GP nº 367, de 18 de maio de 2015 e PRESI nº 308, de 08 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GRAZIELA LEITE COLARES  
Desembargadora Presidente